



## **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013 (Do Sr. Nelson Marquezelli)**

Introduz dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária dos projetos e atividades do Ministério da Defesa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

É acrescentado o seguinte art. 166-A ao texto da Constituição Federal:

“Art. 166-A. A programação constante da lei orçamentária anual decorrente de gastos com projetos e atividades do Ministério da Defesa é de execução obrigatória, vedados o cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, das respectivas dotações.

§ 1º Os gastos referidos neste artigo compreendem os diretamente efetuados pela União ou por meio de transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma da lei.

§ 2º A não execução da programação orçamentária referida neste artigo constitui crime de responsabilidade, nos termos do Art. 85, inciso VI.”



## Justificativa

O Congresso Nacional tem se debruçado no tratamento de temas importantes para o desenvolvimento Nacional, direcionando esforços para a implementação de ações políticas voltadas para o cumprimento constitucional de dotar o Brasil de uma estrutura moderna, participativa e democrática.

É mister reconhecer que, sem uma peça orçamentária equilibrada e justa, não elevaremos um grau de crescimento e controle de nossas receitas e despesas, e isto repercute em todo o planejamento estratégico do país

Ressalto e aplaudo as gestões do Parlamento para abrir uma discussão de caráter suprapartidário no que concerne à elaboração e ao cumprimento da lei orçamentária em sua total inteireza.

Coube ao Presidente da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Henrique Eduardo Alves , a abertura dessa discussão e nós estendemos essa preocupação para um dos setores mais importantes da estratégia geopolítica do país: a defesa de nossas fronteiras e a segurança da Nação.

Para tanto, estou apresentando a Proposta de Emenda Constitucional com o intuito de introduzir dispositivo Constitucional para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária dos projetos e atividades do Ministério da Defesa.

Com essa medida, iremos impedir a descontinuidade orçamentária dos projetos dos setores de defesa e aeroespacial.

Uso das palavras do Eminentíssimo Ministro da Defesa, Embaixador Celso Amorim, que, em seminário Estratégico Nacional de Defesa, afirmou que é “importante que a sociedade perceba a importância da defesa”. Alio a essa tese os investimentos necessários em capacitação e manutenção dos militares, que têm perdido um percentual de cerca de 20% de seu oficialato, em função dos parcisos soldos que recebem atualmente.

Os recursos do orçamento da pasta da Defesa estão quase que totalmente comprometidos com a folha de pagamento, alcançando 80% e 63% do total com pagamento de inativos e pensionistas.



Isso é inconcebível num país que quer se tornar um player mundial.

As Forças Armadas Brasileiras não podem e nem devem ficar ao sabor da caneta do chefe do Poder Executivo e do Ministro do Planejamento. Como dado comparativo, ressalto que o Brasil está gastando apenas 1,6% do PIB com a indústria da Defesa, um percentual ridículo se compara-lo com Nações em processo de desenvolvimento, como Chile e a China.

Entendo que o mais importante da nossa proposta é evitar o contingenciamento de recursos para o Ministério da Defesa e serve de exemplo da política de sucateamento das nossas Forças Armadas, sendo 5,9 bilhões em 2010 e 4 bilhões de corte em 2011, num percentual de cerca de 26,5% nas despesas referentes a custeio e investimento.

O total desembolsado em média no orçamento, no setor de defesa, não chega a 70% do autorizado pelo Congresso Nacional, afetando os grandes projetos estruturantes de Defesa Nacional.

A nossa proposta de Emenda Constitucional visa tornar concreta a aplicação dos recursos da Lei Orçamentária a quem é efetivamente direcionada, sem amarras legais ou constitucionais para sua plena execução.

Pelas razões acima, conclamamos os nossos Pares a apoiar a iniciativa, não só para reforçar a importância do Congresso Nacional na definição da política orçamentária, no âmbito do poder público, como também demonstrar aos atores militares de nossa sociedade que estamos atentos na defesa dos seus legítimos interesses.

Sala das sessões, em 16 de maio de 2013.

Deputado Nelson Marquezelli  
PTB – SP